



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº.331/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5252/22, de 09/09/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 313/22, de 21/09/2022, a qual averbou o tempo em favor do Servidor Estatutário, **RAYMUNDO CHRISTANI**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 10/2465-SMF,

Onde se lê: 03 (três) anos, 15 (quinze) dias,

Leia-se: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias,

Para efeitos de aposentadoria até a data da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



20 Popular
Jéssica Oliveira da R.
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.4925